



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 1628, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Retifica a Portaria nº 1573,
de 28 de setembro de
2018.

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Marcus Vinícius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 23/2016, alterada pela Resolução 25/2017, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 1573, de 28 de setembro de 2018 para incluir no Art. 1º o seguinte :

Parágrafo Único: Nos convênios em que a Universidade Federal de Juiz de Fora figure como concedente não se aplica o disposto na Portaria 1.573/2018, em consonância com o art. 6º-A, combinado com o §1º do Decreto 6.170 e art. 31, §§ 1º e 2º da Portaria Interministerial 424/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

Juiz de Fora, 05 de outubro 2018.


Marcus Vinícius David
Reitor